

POLÍTICA DE CONCESSÃO DE BOLSA PARA O CURSO DE MEDICINA DO UNIFAPI

Caberá à Mantenedora decidir sobre a concessão de bolsa de estudos para o Curso de Medicina, incluindo decisão sobre o valor total, número, percentuais, reembolsos e contrapartidas. Os beneficiários da bolsa de estudos serão escolhidos pelo Comitê de Análise de Bolsas. A seleção dar-se-á por critérios socioeconômicos. Não caberá recurso da decisão de classificação realizada pelo Comitê.

O valor total do número de bolsas/financiamentos concedidos dependerá da receita do Curso de Medicina.

Fica desde já estabelecido que o valor total de bolsas/financiamentos concedidos não será superior a 20% (vinte por cento) do montante total obtido com a receita de mensalidades do curso.

Somente alunos regularmente matriculados e/ou aprovados no processo de seleção de Medicina do UNIFAPI serão elegíveis para solicitação e análise de bolsa.

Não serão concedidas bolsas cumulativas, sendo que o aluno que participar de outro programa de bolsa de estudo, inclusive financiamento público, estará automaticamente excluído da bolsa de estudos concedida pelo UNIFAPI.

A solicitação de bolsa de estudos deverá ser feita no período previsto no Edital para inscrições que antecede o semestre a ser bonificado.

Os prazos definidos serão comunicados aos candidatos em tempo apropriado.

A consulta da classificação do candidato deverá ser feita individualmente, não havendo publicação dos classificados em virtude da LGPD. Os interessados deverão aceitar formalmente a bolsa, assinado o Aditivo do Contrato presencialmente no setor financeiro. O UNIFAPI poderá a qualquer momento solicitar documentos adicionais para análise para a concessão da bolsa.

As bolsas deverão ser renovadas a cada semestre, sendo de responsabilidade do bolsista enviar a mesma documentação inicial, atualizada, demonstrando que permanecem as condições que permitiram a concessão da bolsa e a ausência de reprovação ou medida disciplinar maior de qualquer natureza.

O Bolsista deverá participar de atividades definidas pela Mantenedora, durante o seu período de formação e por dois anos adicionais, como forma de contrapartida pela isenção do pagamento de mensalidades, cumprindo com carga horária de 384 horas/ano. O portfólio das atividades e demais características do programa serão divulgados em tempo apropriado.

Cabe esclarecer que a apresentação de declaração ou qualquer outro documento que se comprove inverídico ocasionará a suspensão da bolsa, sem prejuízo do ressarcimento o UNIFAPI dos valores concedidos pela bolsa de estudo.